

Rio Grande do Norte, 13 de Setembro de 2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO
ENVELOPE DE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO - TP 001/2019
- PROCESSO 014/2019

Joadi Medeiros de Almeida

Membro

André Felipe Dantas

Membro

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 7456371F

Aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de licitações, nas dependências da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, os membros da CPL designados pela Portaria nº 42, de 25 de julho de 2019 para abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preço) da empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74) em obediência ao Mandado de Segurança, emitido pela Vara Única da Comarca de Cruzeta, referente ao processo licitatório supracitado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA ÀS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN. DOS FATOS: Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2019 reuniram-se os membros da CPL em sessão pública para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação das empresas cadastradas para participar do referido certame. Depois de analisar os documentos de habilitação das empresas presentes a CPL resolveu INABILITAR a empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74) por não atender o item 1 "b" do edital, apresentando atestado de capacidade técnica emitido por pessoa que não detém competência para expedir e INABILITAR a empresa Israel Carlos Dantas Moura (CNPJ: 26.821.582/0001-60) por cumprir todas as exigências constantes no edital. A empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74) protocolou recurso tempestivamente solicitando reconsideração da CPL na decisão que a inabilitou. A CPL analisou o recurso e encaminhou os autos ao setor jurídico que se manifestou com parecer favorável a decisão da CPL, mantendo a inabilitação da empresa recorrente. Diante dos fatos apresentados e acatando o parecer jurídico a CPL resolveu julgar improcedente o recurso interposto pela empresa e manteve a decisão proferida anteriormente, considerando a mesma INABILITADA, encaminhando os autos ao presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. José Ethel S. U. S. C. de Moraes que ratificou a decisão da CPL e manteve a empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74) INABILITADA prosseguindo o certame em tela. Em cumprimento a decisão da autoridade superior, o Presidente da CPL publicou o aviso de abertura de proposta de preços da empresa ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA (CNPJ: 26.821.582/0001-60) única habilitada, assegurando a devida transparência e publicidade. Aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2019 aconteceu a sessão de julgamento da proposta de preço da empresa habilitada. Verificada a documentação exigida no edital e estando o valor apresentado dentro da expectativa de preço estimado pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, a CPL declarou a empresa ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA (CNPJ: 26.821.582/0001-60), vencedora do certame. Em decorrência do acima exposto a empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74) impetrou junto a Vara Única da Comarca de Cruzeta pedido de suspensão da decisão da CPL em inabilitá-la, solicitando abertura do envelope de proposta de preço da mesma. O pedido de Liminar foi deferido pelo Excelentíssimo Dr. Marcus Vinícius Pereira Júnior que determinou a suspensão do atos de inabilitação publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte o dia 12 de julho de 2019 e a consequente abertura do envelope de proposta de preço da empresa impetrante. Atendendo a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800379-21.2019.8.20.5138 a CPL convocou a empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74), através de publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Cruzeta e também enviou e-mail contendo a publicação de ato de convocação para a abertura do envelope de proposta de preço. DA SESSÃO: Mesmo notificada, a empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74) não compareceu à sessão pública de abertura do envelope de proposta de preço. A CPL prosseguiu, abrindo o envelope da mesma. Ao concluir a devida análise na proposta de preço da empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74) a CPL obteve a seguinte classificação: A empresa ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA (CNPJ: 26.821.582/0001-60), apresentou proposta de preço com valor de R\$ 1.948,00 (Um mil novecentos e quarenta e oito reais) e a empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples LTDA ME (CNPJ: 10.534.756/0001-74) apresentou proposta de preço com valor de R\$ 2.109,00 (Dois mil cento e nove reais). Verificada a documentação exigida no edital e estando o valor apresentado dentro da expectativa de preço estimado pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA (CNPJ: 26.821.582/0001-60), VENCEDORA do certame por apresentar o menor preço. Os documentos referentes ao envelope nº 02 (Proposta de Preço) foram rubricados pela CPL, sendo posteriormente anexado aos autos. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado na imprensa oficial conforme dispõe o artigo 109 da lei 8666/93 para interposição de recurso. O resultado somente tomar-se-á definitivo após, homologação e adjudicação do objeto pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presentes ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo(a) pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

PELA CPL: _

Mauricea Monteiro de M. Almeida

Presidente

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 13 de Setembro de 2019. Edição 0718.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamm.com.br/diariomunicipal>